



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCEDIMENTO PGA Nº 19.21.0378.0001686/2019-25

SEI: 19.21.0013.0004196/2020-98

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de julho do ano de 2020, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 29/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologado pela Procuradora-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, **RESOLVE registrar preços para eventual confecção e instalação de letreiros placas de identificação e placas de homenagem, nas unidades administrativas do MP-PI, na capital e nas cidades do interior do Estado do Piauí** nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI

CNPJ Nº 85.086.197/0001-86

END: RUA NITERÓI, Nº 157, VILA GUARANI, CAMBÉ-PR

CEP: 86182-070

FONE: (43) 3254-3523

E-MAIL: jonisan@onda.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para os serviços de confecção e instalação de letreiros, placas de homenagem e placas de identificação nos prédios próprios/locados do MP-PI, na capital e no interior do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Edital de Licitação nº 29/2019** – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 29/2019 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 29/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

1. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO

- 4.1. As placas especificadas neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Serviços Gerais, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2. As placas serão instaladas pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais.
- 4.3. Os letreiros serão entregues e instalados na cidade de Teresina em qualquer sede da Procuradoria-Geral de Justiça mediante ordem de serviço.
- 4.4. Os letreiros serão entregues e instalados pela contratada nas cidades do interior do Estado do Piauí determinadas pela Procuradoria-Geral de Justiça mediante ordem de serviço.
- 4.5. A entrega do material será realizada por conta e risco do Fornecedor de modo a atender as necessidades do Contratante e para tal o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega condizente com o objeto.
- 4.6. Não serão aceitos materiais reutilizados e que estejam, de qualquer forma, em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 4.7. O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.
- 4.8. O prazo para o entrega e instalação dos lotes I, II, III, IV será de 30 (trinta) dias e o prazo do lote V será de 10 dias. O prazo se iniciará do ato de recebimento da nota de empenho de despesas ou da Ordem de Serviço a ser emitida pela UNIDADE REQUISITANTE.
- 4.9. O envio da Ordem de Serviço ou da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 29/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I

| LOTE I | | | |
|---------------|---|---------------|-----------------|
| Item | Descrição | Quant. | Valor |
| | | | Unitário |
| 1 | Confecção de letra caixa em aço inox med.10cm de altura, com instalação inclusa | 250 | 81,48 |
| 2 | Confecção de letra caixa em aço inox med.15cm de altura, com instalação inclusa | 250 | 106,04 |
| 3 | Confecção de letra caixa em aço inox med.20cm de altura, com instalação inclusa | 250 | 131,17 |
| 4 | Confecção de letra caixa em aço inox med.30cm de altura, com instalação inclusa | 150 | 183,56 |
| 5 | Confecção de letra caixa em aço inox med.40cm de altura, com instalação inclusa | 100 | 239,26 |
| 6 | Confecção de letra caixa em aço inox med.50cm de altura, com instalação inclusa | 80 | 304,62 |
| 7 | Confecção de logomarca med.30cm diâmetro, gravada com corrosão química em baixo relevo, com instalação inclusa. | 35 | 401,67 |
| 8 | Confecção de logomarca med.40cm diâmetro, gravada com corrosão química em baixo relevo, com instalação inclusa. | 25 | 546,67 |
| 9 | Confecção de logomarca med.50cm diâmetro, gravada com corrosão química em baixo relevo, com instalação inclusa. | 25 | 718,33 |
| 10 | Confecção de logomarca med.60cm diâmetro, gravada com corrosão química | 20 | 920,00 |

| | | | |
|----|---|----------|----------|
| | em baixo relevo, com instalação inclusa. | | |
| 11 | Confecção de logomarca med.70cm diâmetro, gravada com corrosão química em baixo relevo, com instalação inclusa. | 20 | 1.158,33 |
| 12 | Deslocamento para instalação do material incluso andaimes(VALOR POR KM) | 7.000 km | 3,60 |
| 13 | Deslocamento para instalação do material não incluso andaimes.(VALOR POR KM) | 7.000 km | 3,10 |

| LOTE V | | | |
|---------------|--|---------------|-----------------|
| Item | Descrição | Quant. | Valor |
| | | | Unitário |
| 1 | Placa de homenagem: Plaqueta personalizada em aço inox com impressão digital, medi 11x17cm. Estojo revestido em veludo(tipo jersey), medindo 13x19 cm. | 150 | 135,00 |

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, CNPJ Nº 85.086.197/0001-86;

REPRESENTANTE: ROSANA CRISTINA NICOLINI

CPF: 804.188.059-20 / RG Nº: 5.793.617-7

Cleyton Soares da Costa e Silva - **Pregoeiro do MP-PI**

Carmelina Maria Mendes de Moura - **Procuradora-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, Técnico(a) Ministerial**, em 14/07/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 14/07/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CRISTINA NICOLINI DE SANTA, Usuário Externo**, em 23/07/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seiapp1h.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014330** e o código CRC **C026E005**.

ou confirmação de maus-tratos, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes, em atendimento ao disposto no art. 4º, *caput* e par. único, alínea "b" c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90;

c) A criação de protocolos, fluxos e ou sistemas de atenção e ou atendimento, com enfoque intersetorial, de modo a prevenir a revitimização institucional das crianças e adolescentes;

d) A oferta de formação continuada aos dirigentes, equipes técnicas e funcionários das entidades de acolhimento de crianças e adolescentes da rede própria ou conveniada, na perspectiva de identificação de casos suspeitos de violência e atendimento das vítimas inseridas no programa respectivo;

e) A oferta de formação continuada aos trabalhadores da Saúde, Assistência Social e Educação, no âmbito das notificações e atendimento de situações de violência;

f) A coleta e a sistematização de dados relativos à violência contra crianças e adolescentes, com o monitoramento permanente dos programas e ações desenvolvidas e a reavaliação periódica de sua efetividade;

g) A oferta de programas e serviços destinados ao atendimento dos pais/ responsáveis pelas crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas, inclusive aqueles correspondentes às medidas relacionadas nos arts. 18-B e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90.

PROVIDENCIEM o remanejamento dos recursos orçamentários que se fizerem necessários junto ao orçamento municipal para o custeio das ações e programas que demandem execução imediata, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

ENCAMINHEM a esta Promotoria de Justiça, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, após a deliberação pelo CMDCA, cópia do Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra a Criança e o Adolescente, um cronograma de implementação das ações, programas e serviços nele previstos, sem prejuízo da implementação, desde logo, das ações que demandem mera adequação dos programas e serviços já existentes, bem como remanejamento de pessoal e outras iniciativas relacionadas à articulação e integração operacional de órgãos governamentais, com ênfase para:

a) A instituição, em caráter formal, por meio de Resolução do CMDCA ou Decreto do Sr. Prefeito Municipal, da "rede de proteção" à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, composta pelos diversos órgãos públicos corresponsáveis pelo atendimento desta demanda, com a elaboração de regimento interno, definição de calendário de reuniões e fornecimento de todo suporte administrativo necessário para seu funcionamento;

b) A designação dos servidores (titular e suplente) que representarão cada órgão integrante da "rede de proteção" nas suas reuniões e outras atividades a seu cargo;

c) A articulação de ações/integração operacional entre a "rede de proteção" e os Sistemas de Justiça e de Segurança Pública, de modo a obter, sempre que necessário, o diálogo e a cooperação mútua na busca da melhor forma de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e suas respectivas famílias.

SOLICITAR que seja informado a este Órgão Ministerial, através dos e-mails neidiane.martins@mppi.mp.br e brenapinheiro@mppi.mp.br sobre o acatamento dos termos desta Recomendação, ficando ciente de que **a inércia será interpretada como NÃO ACATAMENTO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO**.

Por fim, ficam advertidos os destinatários dos seguintes efeitos das recomendações expedidas pelo Ministério Público:

a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis;

b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude;

c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e,

d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.

Encaminhe-se a presente Recomendação para que seja publicada no diário eletrônico do Ministério Público, bem como se remetam cópias ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí - CSMP-PI, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude - CAODIJ e aos respectivos destinatários.

Cumpra-se.

Jaicós/PI, 22 de julho de 2020.

KARINE ARARUNA XAVIER

Promotora de Justiça Titular da PJ de Jaicós

4. GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DE ATIVIDADE POLICIAL - GACEP

4.1. GACEP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRADO Nº 015/2020

SIMP Nº 000086-225-2020

PARTES: Secretaria de Segurança Pública, Delegacia-Geral da Polícia Civil, Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC) e Instituto de Criminalística.

OBJETO: Procedimento Administrativo Integrado nº 015/2020 do GACEP junto às 48ª, 54ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina, com a finalidade de fomentar a implantação de fluxo procedimental de apreensão, guarda, doação ou destruição de armas, munições e explosivos pelas forças de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Assinam: Fabrícia Barbosa de Oliveira (Promotora de Justiça - Coordenadora do GACEP); Emmanuelle Martins N. D. R. Belo (Promotora de Justiça - Membro do GACEP); Marcelo de Jesus M. Araújo (Promotor de Justiça - Membro do GACEP); Francisco de Assis R. de S. Júnior (Promotor de Justiça - Membro do GACEP); Gianni Vieira de Carvalho (Promotora de Justiça - 54ª Promotoria de Justiça - Coordenadora do Núcleo Criminal de Teresina-PI); Elói Pereira de Sousa Júnior (Promotor de Justiça - 48ª Promotoria de Justiça) e Liana Maria Melo Lages (Promotora de Justiça - 56ª Promotoria de Justiça).

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001686/2019-25

SEI: 19.21.0013.0004196/2020-98

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por lote

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual confecção e instalação de letreiros placas de identificação e placas de homenagem, nas unidades administrativas do MP-PI, na capital e nas cidades do interior do Estado do Piauí DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/12/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/02/2020.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2020.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/07/2020.

DATA DA PROPOSTA: Lotes I e V: 15/01/2020

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

LOTE I

| EMPRESA VENCEDORA: JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, CNPJ Nº 85.086.197/0001-86; REPRESENTANTE: ROSANA CRISTINA NICOLINI TELEFONE: (43) 3254-3523 E-MAIL: jonisan@onda.com.br | | | |
|---|---|----------|----------|
| Item | Descrição | Quant. | Valor |
| | | | Unitário |
| 1 | Confecção de letra caixa em aço inox med.10cm de altura, com instalação inclusa | 250 | 81,48 |
| 2 | Confecção de letra caixa em aço inox med.15cm de altura, com instalação inclusa | 250 | 106,04 |
| 3 | Confecção de letra caixa em aço inox med.20cm de altura, com instalação inclusa | 250 | 131,17 |
| 4 | Confecção de letra caixa em aço inox med.30cm de altura, com instalação inclusa | 150 | 183,56 |
| 5 | Confecção de letra caixa em aço inox med.40cm de altura, com instalação inclusa | 100 | 239,26 |
| 6 | Confecção de letra caixa em aço inox med.50cm de altura, com instalação inclusa | 80 | 304,62 |
| 7 | Confecção de logomarca med.30cm diâmetro, gravada com corrosão química em baixo relevo, com instalação inclusa. | 35 | 401,67 |
| 8 | Confecção de logomarca med.40cm diâmetro, gravada com corrosão química em baixo relevo, com instalação inclusa. | 25 | 546,67 |
| 9 | Confecção de logomarca med.50cm diâmetro, gravada com corrosão química em baixo relevo, com instalação inclusa. | 25 | 718,33 |
| 10 | Confecção de logomarca med.60cm diâmetro, gravada com corrosão química em baixo relevo, com instalação inclusa. | 20 | 920,00 |
| 11 | Confecção de logomarca med.70cm diâmetro, gravada com corrosão química em baixo relevo, com instalação inclusa. | 20 | 1.158,33 |
| 12 | Deslocamento para instalação do material incluso andaimes(VALOR POR KM) | 7.000 km | 3,60 |
| 13 | Deslocamento para instalação do material não incluso andaimes.(VALOR POR KM) | 7.000 km | 3,10 |

LOTE V

| EMPRESA VENCEDORA: JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, CNPJ Nº 85.086.197/0001-86; REPRESENTANTE: ROSANA CRISTINA NICOLINI TELEFONE: (43) 3254-3523 E-MAIL: jonisan@onda.com.br | | | |
|---|--|--------|----------|
| Item | Descrição | Quant. | Valor |
| | | | Unitário |
| 1 | Placa de homenagem: Plaqueta personalizada em aço inox com impressão digital, medi 11x17cm. Estojo revestido em veludo(tipo jersey), medindo 13x19 cm. | 150 | 135,00 |

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 22 DE JULHO DE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça

5.2. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001686/2019-25